



Resolução



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997  
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

**RESOLUÇÃO 13/2023**

Dispõe sobre a aprovação a utilização do valor da Emenda parlamentar com número de programação 292560020230001, no Serviço de Proteção Social Básica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais que lhe confere– a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre sua criação.

**CONSIDERANDO**, sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a utilização do valor da Emenda parlamentar com número de programação 292560020230001, para utilizar nos Serviços de Proteção Social Básica.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-BA, 07 de dezembro de 2023.

**Viviane Nunes Machado Costa**  
Presidenta do CMAS  
2023-2025